



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

## **AUTORIZAÇÃO**

### **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**nº. DO DOCUMENTO: 2100.01.0015173/2023-63**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **NOROESTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº. 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>
Licenc. Ambiental Simpl. LAS	2100.01.0015173/2023-63	NAR ARINOS
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: USINA SOLAR ARINOS 3 SPE S.A.		CPF/CNPJ: 44.587.877/0001-04
Endereço: RODOVIA ARINOS/JANUÁRIA, KM 25.1, FAZENDA MASCARADA		Bairro: ZONA RURAL
Município: ARINOS	UF: MG	CEP: 38.680-000
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: TEREZINHA ALVES MENEZES E OUTRO		CPF/CNPJ: 648.030.071-87
Endereço: RUA RUI BARBOSA, nº. 811 - APARTAMENTO 301		Bairro: CENTRO
Município: BURITIS	UF: MG	CEP: 38.660-000
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		

Denominação: Complexo Fotovoltaico Arinos III - Expansão (79,306 MW) - Fazenda Boqueirão ou Buriti Grosso		Área Total (ha): 1.095,2666		
Registro nº. 10.152 e 10.257		Município/UF: ARINOS/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3104502-2BF0.BA66.2BF6.4896.8D79.145D.EBE5.CCE9				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		6.208	un	
Alteração da localização da RL dentro do próprio imóvel rural que contem a RL de origem (Alteração da localização da RL 216,9000 ha + ganho ambiental 17,1508 ha )		234,0508	ha	
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Infraestrutura		Usina Solar Fotovoltaica (79,306 MW)	663,5970	
Nativa sem exploração econômica		Alteração da localização da RL (216,9000 ha) + ganho ambiental (17,1508 ha)	234,0508	
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	897,6478	Cerrado		234,0508
		Outros	Área Antropizada	663,5970
Total:	897,6478		Total:	897,6478
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
LENHA DE FLORESTA NATIVA	- Doação;	3.577,0786	m³	
MADEIRA DE FLORESTA NATIVA	- Doação.	1.476,6057	m³	
<b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>				

Maria Isabel Dantas Rodrigues Valadão - MASP: 1176560-9

Data da Vistoria: 05/07/2023

## 9. VALIDADE

Data de Emissão: 29/09/2023

Validade: 25/05/2033.

Observações:

***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.***

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23L	400.871	8.269.937
Alteração da localização da RL dentro do próprio imóvel rural que contem a RL de origem	SIRGAS 2000	23L	400.171	8.263.255

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- 1** - Executar a compensação (plantio de 10 mudas) por supressão de 1 indivíduos da espécie imune de corte baruzeiro (*Dipteryx alata* Vogel), conforme proposta detalhada e aprovada neste parecer. Prazo: Anualmente, por um período de 5 (cinco) anos a iniciar um ano após a concessão da autorização a apresentação de relatório técnico/fotográfico anual;
- 2** - Executar a compensação por supressão de 17 indivíduos da espécie imune de corte Caryocar brasiliense (pequizeiro), conforme proposta detalhada e aprovada neste parecer. Plantio de 170 mudas de baruzeiro conforme proposta detalhada e aprovada neste parecer. Prazo: Anualmente, por um período de 5 (cinco) anos a iniciar um ano após a concessão da autorização. Com a apresentação de relatório técnico/fotográfico anual;
- 3** - Realizar a retificação do Cadastro Ambiental Rural-CAR, atualizando as áreas da propriedade com relação ao uso e ocupação do solo das áreas autorizadas para as intervenções ambientais conforme proposta detalhada e aprovada no parecer técnico, ficando vedada a modificações referente a localização da Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente aprovadas neste processo, nos termos da notificação constante na Central do Proprietário/Possuidor do Sicar. Prazo: 90 dias contados a partir da realização da intervenção;
- 4** - Apresentar relatório, contendo a descrição das ações de afugentamento, resgate, salvamento e destinação dos animais de fauna silvestre terrestre realizadas durante as atividades de supressão, conforme termo de referência disponível no site do IEF. Prazo: 30 dias após a realização da supressão;
- 5** - Apresentar relatório de monitoramento das espécies da fauna silvestre terrestre ameaçadas de extinção, conforme termo de referência de monitoramento de fauna silvestre terrestre disponibilizado no site do IEF. Prazo: Anualmente, conforme conclusão do monitoramento, ao longo de um ciclo hidrológico completo;
- 6** - Apresentar relatório de cumprimento das medidas compensatórias e mitigadoras apresentadas no programa de monitoramento de espécies ameaçadas de extinção. Prazo: Anualmente;
- 7** - Não realizar a supressão de vegetação nativa, para uso alternativo do solo autorizada utilizando correntes com as extremidades presas a máquinas agrícolas ou outros veículos de tração, técnica popularmente conhecida como "correntão". Prazo: durante vigência AIA;
- 8** - Apresentação de relatório de controle de processos erosivos da área diretamente afetada. Prazo: Durante 5 anos;
- 9** - Apresentar os Termos de Compromisso averbados em cartório das áreas de Alteração de Reserva legal as quais foram tratadas no parecer único. Prazo: 90 dias contados a partir da concessão da autorização;
- 10** - Realizar o cadastro como: Extrator de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: lenha), no Portal ecossistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão;
- 11** - Realizar o cadastro como: Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: lenha), no Portal ecossistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão;
- 12** - Realizar o cadastro como: Extrator e Fornecedor de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: Mourões), no Portal ecossistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão;
- 13** - Realizar o cadastro como: Produtor de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: Dormentes), no Portal ecossistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão.

## **12. OBSERVAÇÃO**

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José Ferreira Magalhães, Supervisor(a)**, em 29/09/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **74336489** e o código CRC **39BFD9E9**.

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Costa e Moura Matos
A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa RONALDO JOSE FERREIRA MAGALHÃES...

ha. Latitude: 17°07'12"S. Longitude 46°19'28"O. Vazio captada: 153 (l/s) nos meses de janeiro a dezembro. 20 horas/dia nos meses de...

Art. 5º - Os membros desta Comissão devem assinar "Termo de Confidencialidade de Concurso Público".
Parágrafo único - Considerada a utilização de informações confidenciais sobre a execução do concurso pelos seus membros, com a finalidade de...

Art. 8º - Ficam convalidados os atos previstos nesta Resolução assinados pelo Superintendente de Recursos Humanos no período de 20 de junho de 2023 até a data de publicação desta Resolução.
Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca
O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº 47.383 de 02/03/2018...

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº 47.383 de 02/03/2018...

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas competências e tendo em vista o disposto nos §§ 2º a 8º, do artigo 253 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1992...

Art. 8º - Ficam convalidados os atos previstos nesta Resolução assinados pelo Superintendente de Recursos Humanos no período de 20 de junho de 2023 até a data de publicação desta Resolução.

Retificação a portaria nº 701508/2020 publicada dia 21/02/2020:
Ourgado: Santa Rosa Agrícola E Pecuária Ltda. CNPJ: 24.263.860/0001-86. Onse de Ir: Finalidades: Irrigação área: 53 ha.
Latitude: 17°07'15,87"S, Longitude 46°19'30,99"O. Vazio captada: 53,0 (l/s) nos meses de dezembro a fevereiro, abril a agosto e outubro e 0 (l/s) nos meses março, setembro e outubro...

Art. 2º - Tornar SEM EFEITO a concessão de progressão na carreira ao Dr. GRAES I.D., na PORTARIA ARSARL Nº 261, DE 13 DE JANEIRO DE 2022 publicada em 14.01.2022, vigência 01.01.2022, em decorrência da Decisão Judicial, ao servidor:

Art. 2º - Tornar SEM EFEITO a concessão de progressão ao nível II, GRAES I.I.A., na PORTARIA ARSARL Nº 296, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 publicada em 14.01.2023, em decorrência da Decisão Judicial, ao servidor:

Art. 2º - Tornar SEM EFEITO a concessão de progressão ao nível II, GRAES I.I.A., na PORTARIA ARSARL Nº 296, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 publicada em 14.01.2023, em decorrência da Decisão Judicial, ao servidor:

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Laura Mendes Serrano
PORTARIA ARSARL-MG Nº 321 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
CONCEDE PROMOÇÃO POR ESCALARIADA ADICIONAL, nos termos da Decisão Judicial proferida no Processo Judicial número 5177140-26.2020.8.13.0024 - Ofício Colin nº 1032/2023 e Memorando SEPLAG/DCCCR nº 334/2023...

PEA - DECISÃO JUDICIAL

Table with columns: MASP, NOME, ADM, CARREIRA, NIVEL, GRAU, VIGÊNCIA NIVEL, GRAU, VIGÊNCIA.

PEA - DECISÃO JUDICIAL

Table with columns: MASP, NOME, ADM, CARREIRA, NIVEL, GRAU, VIGÊNCIA NIVEL, GRAU, VIGÊNCIA.

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cléide de Oliveira Ávila
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE SAUDE DO SERVIDOR
ANA CLÉIDE DE OLIVEIRA ÁVILA
COMUNICAÇÃO: 2809/2023
REGIONAL: Belo Horizonte. Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52...

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Diretora: Luísa Cardoso Barreto
ATO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - Nº 2 /2023
Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869/1952, entre 26/08/2023 e 02/09/2023...

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Art. 2º - Tornar SEM EFEITO a concessão de progressão na carreira ao Dr. GRAES I.D., na PORTARIA ARSARL Nº 261, DE 13 DE JANEIRO DE 2022 publicada em 14.01.2022, vigência 01.01.2022, em decorrência da Decisão Judicial, ao servidor:

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/FJP Nº 10.803, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
Institui Comissão Especial de acompanhamento para realização de Concurso Público para provimento de cargos das carreiras de Pesquisador em Ciência e Tecnologia, Gestor em Ciência e Tecnologia e Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia...

Expediente

I - Pela Fundação João Pinheiro, como titulares:
a) Marcos Arcanjo de Assis - MASP: 1363377-1;
b) Marcus Vinícius Gonçalves da Cruz - MASP: 1035538-4;
c) Denys Heloisa França Marques Mota - MASP: 1308905-7;
d) Uldéia Almeida Ramalho - MASP: 884603-2;
e) Roberto Eduardo Santos Souza - MASP: 138746-1;
f) Kelly Cristina de Souza Martins - MASP: 1228232-2.

Expediente

Art. 2º - Tornar SEM EFEITO a concessão de progressão ao nível II, GRAES I.I.A., na PORTARIA ARSARL Nº 296, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 publicada em 14.01.2023, em decorrência da Decisão Judicial, ao servidor:

Expediente

Art. 2º - Tornar SEM EFEITO a concessão de progressão na carreira ao Dr. GRAES I.D., na PORTARIA ARSARL Nº 261, DE 13 DE JANEIRO DE 2022 publicada em 14.01.2022, vigência 01.01.2022, em decorrência da Decisão Judicial, ao servidor:

Expediente

Art. 2º - Tornar SEM EFEITO a concessão de progressão ao nível II, GRAES I.I.A., na PORTARIA ARSARL Nº 296, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 publicada em 14.01.2023, em decorrência da Decisão Judicial, ao servidor:

Expediente

Art. 2º - Tornar SEM EFEITO a concessão de progressão ao nível II, GRAES I.I.A., na PORTARIA ARSARL Nº 296, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 publicada em 14.01.2023, em decorrência da Decisão Judicial, ao servidor: